



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2031 | Sexta-feira, 14 de maio de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração	03
Divisão de Licitação.....	03
Secretaria de Educação e Cultura.....	11
Secretaria de Finanças.....	14
Divisão de Fiscalização.....	14
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO PELA PORTARIA 83/2021
OBJETO: APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE NA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA NO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020

1 - Considerando o Relatório Final da Sindicância instaurada pela Portaria 83/2021, que apurou eventual irregularidade na pesquisa de preços realizada no Pregão Eletrônico nº 21/2020;

2 – Considerando que o processo de Sindicância seguiu o rito normativo necessário, culminando com manifestação conclusiva de que não ocorreram falhas no processo de formação do preço do referido Pregão, pois há época de sua formação o mesmo obedecia o instrumento normativo de formalização da pesquisa de preços utilizado nas compras e serviços contratados pelo Município, qual seja o Decreto Municipal nº 50/219, posteriormente revogado pelo Decreto 30/2021 e sendo atualmente tal procedimento administrativo na realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral disciplinado pelo Decreto Municipal nº 83/2021;

3 – Considerando que durante os procedimentos investigatórios dos Membros da Comissão instituída pela Portaria 83/2021, que apesar de não constatarem irregularidades na pesquisa de preços, tal Comissão apontou falhas na condução e registros dos responsáveis de cada procedimento relacionada à fase interna do Pregão nº 21/2020, falhas estas que podem dificultar a análise e interpretação dos órgãos de controle externo à Administração Pública Municipal;

4 – Considerando que durante análise por este chefe de poder executivo houve a determinação através do Despacho datado de 03 de maio do corrente ano, para que a Divisão de Licitações adote medidas relacionadas ao controle de identificação dos responsáveis por cada fase do processo licitatório, bem como, medidas de análise da descrição dos itens que constituem o atual Sistema de Cadastramento de Itens de Licitação, procedendo as devidas correções sempre que qualquer descrição possa contrariar e/ou infringir a perfeita interpretação das características descritas que se busca na aquisição do produto/serviço; e

5 – Considerando o documento apresentado pela Divisão de Licitações datado de 06 de maio último, em resposta ao Despacho datado de 03 de maio deste ano que determinou a adoção de medidas à tal Divisão quanto à elaboração da pesquisa de preço e descrição de itens licitados, onde no citado documento apresentado a Chefe da Divisão de Licitações manifesta que dos itens determinados por este

chefe de poder executivo já foram tomadas as medidas quanto à identificação dos responsáveis pelas fazes internas e externas dos processos licitatórios, onde, foi editado e está em vigência o Decreto Municipal 83 de 23 de abril deste ano, que normatiza todo o processo de formação e elaboração da pesquisa de preços no âmbito das licitações promovidas pelo Município de Cianorte, além da manifestação exarada ainda no documento da Divisão de Licitações, quanto às correções em descrições dos itens que compõem o atual Sistema de Itens já cadastrados no sistema municipal ou eventuais itens que ainda serão cadastrados para fins de licitação.

DECIDO:

1 – Pelo Arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria 83/2021;

2 – Encaminhamento do Processo de Sindicância à Divisão de Licitações para que seja juntado ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2020; e

3 – Publique-se e Cumpra-se.

É o Despacho.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28.

DOADOR(A): Ciapel Comércio de Papéis e Embalagens – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.701.744/0001-93.

OBJETO: Doação de materiais sem encargos.

DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS: 2 (duas) Essência de Caramelo Arcolor 30 ML, 20 (vinte) Caixas Gourmet Para Ovos Kraft 250Grama, 1 (um) Amendoim Granulado Xeren KG, 4 (quatro) Sobremesa Áurea Com Avelã e Chocolate 350 Grama, 3 (três) Formas de Acetato Silicone Coração Lapidado 200 Grama, 3 (três) Forma de Acetato Silicone Pão Mel Com Laço, 3 (três) Fomas de Acetato Silicone Mini Tablete 3D, 3 (três) Forma de Acetato Silicone Mini Trufa 30 Grama, 1 (um) Embalagem Para Bombom Cromus Frutas 20x18 com 100 unidades, 20 (vinte) Papel Seda Folha Colorida 49x69 unidade.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 28/03/2021.

NORMA AUTORIZADORA: Decreto Municipal nº 34, de 22 de Fevereiro de



2021.

PREFEITO MUNICIPAL: MARCO ANTONIO FRANZATO, portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MARIA DE SOUZA, portador da CI/RG sob nº 856.677-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 141.028.389-53.
REPRESENTANTE LEGAL DO(A) DOADOR(A): JOSÉ FILHO DA SILVA.
ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO: Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

MARCO ANTONIO FRANZATO JOSÉ MARIA DE SOUZA
 PREFEITO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28.
DOADOR(A): LUIZ SÉRGIO CASTARDO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.996.229-00.
OBJETO: Doação de bens móveis sem encargos.
DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS: 6 (seis) circuito respiratório universal adulto traquéias silicone + drenos + linha proximal + conector Y tamponado – ANV 80677040004, conforme Nota Fiscal nº 000.007.642 – Série 001.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 07/04/2021.
NORMA AUTORIZADORA: Decreto Municipal nº 34, de 22 de Fevereiro de 2021.
PREFEITO MUNICIPAL: MARCO ANTONIO FRANZATO, portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MARIA DE SOUZA, portador da CI/RG sob nº 856.677-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 141.028.389-53.
ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO FRANZATO JOSÉ MARIA DE SOUZA
 PREFEITO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28.
DOADOR(A): OSMAR JORGE, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.757.589-00.
OBJETO: Doação de bens móveis sem encargos.
DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS: - 30 (trinta) Filtro Bacteriano viral HMEF adulto; - 14 (quatorze) Intracath Cateter Venoso Central; - 14 (quatorze) Dreno Torax PVC FR 36 – ANV. 802671700002; - 14 (quatorze) Sistema fechado de aspiração 10 AO 14FR, conforme Nota Fiscal nº 000.007.640 série 1.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 07/04/2021.
NORMA AUTORIZADORA: Decreto Municipal nº 34, de 22 de Fevereiro de 2021.
PREFEITO MUNICIPAL: MARCO ANTONIO FRANZATO, portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MARIA DE SOUZA, portador da CI/RG sob nº 856.677-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 141.028.389-53.
ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO FRANZATO JOSÉ MARIA DE SOUZA
 PREFEITO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 5.237, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o banco de horas e da realização de horas extras dos servidores e empregados públicos do Poder Executivo do Município de Cianorte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Capítulo I **DA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS**

Art. 1º. As horas extras, que poderão ser realizadas por servidores municipais ocupantes de cargos em provimento efetivo e empregados públicos, mediante autorização do Secretário Municipal de cada pasta, devem observar os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º. A realização e concessão de horas extraordinárias somente poderão ser suspensas parcial ou totalmente, em virtude de ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo, com respaldo na Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal).

Capítulo II **DO BANCO DE HORAS**

Art. 3º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo do Município de Cianorte o banco de horas para os servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo e empregados públicos sujeitos ao controle de frequência manual ou eletrônica.

§ 1º. Somente terá efeito para banco de horas as marcações devidamente registradas no relógio de ponto eletrônico, exceto para os setores que ainda não possuem relógio de ponto, ficando obrigatório o registro e as marcações por meio de folha de frequência.

§ 2º. Fica facultado ao servidor e ao empregado público a escolha entre a realização de hora extra mediante recebimento em pecúnia ou a formação do banco de horas, mediante autorização do Secretário Municipal da pasta.

§ 3º. Os servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo e empregados públicos que exercerem funções de confiança/gratificada e os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão não farão jus ao banco de horas instituído por esta Lei.

Art. 4º. De acordo com a necessidade da autoridade administrativa, conforme previsto no artigo 2º desta Lei, poderá haver o cômputo no banco de horas quando o servidor ultrapassar sua jornada obrigatória.

§ 1º. A contabilização para o banco de horas, iniciar-se-á depois de completada a primeira meia hora/dia, sendo desprezados a entrada antecipada ou a saída posterior que forem inferiores a 30 minutos, sendo que a entrada antecipada só será aceita mediante autorização expressa do Secretário Municipal.

§ 2º. Para as horas extraordinárias não autorizadas caberá ao responsável pelo sistema de marcação eletrônica e pelas folhas de frequência justificar o controle de ponto, evitando que horas indevidas sejam acrescidas ao banco de horas.

§ 3º. Não é permitido ao servidor registrar o ponto com antecedência superior a 10 (dez) minutos do seu horário, salvo situações previamente autorizadas pelo Secretário Municipal da pasta.

Art. 5º. As folgas decorrentes do banco de horas não poderão ultrapassar o limite de 5 (cinco) dias mensais.

Art. 6º. A folga será previamente autorizada pela chefia imediata, devendo ser observado o interesse público e preservado a continuidade do serviço.

Art. 7º. As folgas, que somente poderão ser iguais ou superiores a 2 (duas) horas, devem ser requeridas com antecedência de 2 (dois) dias úteis, sendo obrigatório o requerimento assinado pelo servidor e com ciência da chefia imediata encaminhado para a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º. No requerimento de utilização de horas, que deverá obedecer a um modelo único para todos os servidores, deverá constar o mês que se refere o banco de horas e quantas horas serão utilizadas, apontando o dia/período da folga.

§ 2º. A autorização para utilização das horas em folga ficará a critério da chefia imediata, que deverá concedê-la dentro do período previsto no *caput* do art. 8º, observando o bom andamento dos trabalhos e critérios descritos nesta Lei.

Art. 8º. O banco de horas deverá ser utilizado dentro de 6 (seis) meses de sua realização, podendo ser convertida em pecúnia do saldo não compensado.

§ 1º. Na hipótese de impossibilidade de compensação no período estabelecido no *caput*, em virtude de férias e licenças previstas na legislação municipal, o saldo deverá ser compensado obrigatoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias ao do retorno do servidor às atividades.



§ 2º. As horas terão o mesmo peso e deverão ser compensadas na proporção de 1 (uma) hora trabalhada para 1 (uma) hora de folga, exceto as realizadas aos sábados após as 12h e aos domingos e feriados, quando a compensação será na proporção de 1 (uma) hora trabalhada para 2 (duas) horas de folga.

§ 3º. Não é permitida a compensação de atrasos/saidas antecipadas ou faltas com banco de horas.

Art. 9º. Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no banco de horas deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

Art. 10. As unidades que realizam serviços essenciais e que não podem sofrer interrupção, em face do interesse público, deverão prever antecipadamente o número necessário de horas, para fins de composição do banco de horas dos seus servidores.

Parágrafo único. Não poderão ser incluídos em banco de horas em face do interesse público e do bom funcionamento do serviço as horas extraordinárias realizadas:

I – em unidades de serviços essenciais de saúde com atendimento 24 (vinte e quatro) horas;

II – (VETADO).

Art. 11. Na hipótese de desligamento do servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego público, as horas não compensadas serão pagas na proporção mencionada no § 2º do art. 8º, desta Lei, limitadas a 100% (cem por cento) da carga horária mensal do servidor.

Capítulo III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas nesta Lei.

Art. 13. A compensação de dias trabalhados à disposição da Justiça Eleitoral deverá ser feita, preferencialmente, de imediata, atendendo a conveniência do setor e com prévia autorização da chefia imediata.

Art. 14. As disposições contidas nesta Lei aplicam-se à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MENSAGEM DE VETO Nº 1, DE 11 DE MAIO DE 2021

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cianorte,

Comunico a Vossa Excelência que na condição Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas pelo § 1º do art. 51 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 5.237/2021.

O Projeto de Lei nº 10/2021 encaminhado por este Poder Executivo a essa Casa de Leis sofreu algumas emendas, sendo que entre elas está o acréscimo do parágrafo único contendo dois incisos ao art. 10.

A referida emenda trouxe de modo isolado e sem silogismo (no tocante ao inciso II, parágrafo único, art. 10) uma distinção entre os cargos de provimento efetivo quando excluiu da realização do banco de horas, em face do interesse público, o cargo de farmacêutico.

A excepcionalidade criada cinde a isonomia entre os cargos públicos provocando

uma diferenciação injustificada que contraria a Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991 e a Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990.

Deveras, no universo de 79 cargos de provimentos efetivos existentes na estrutura administrativa do Poder Executivo municipal apenas um dos cargos ser excepcionado pela Lei, conforme se fizera na emenda, tal previsão distanciou-se do interesse público.

Em que pese a importância do cargo de farmacêutico para a estrutura do Poder Executivo, deve ser compreendido que o referido cargo está inserido dentro de uma estrutura administrativa planejada para Secretaria Municipal de Saúde (por meio da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991), na qual existem outros cargos, que em um conjunto de atribuições, prestam o serviço público de saúde, essencial a toda população.

Assim, a exceção contida no inciso II, do parágrafo único do art. 10 do Projeto de Lei nº 5.237/2021 merece o veto deste Poder Executivo.

Sendo esta a justificativa para o veto, encaminho o para apreciação de dessa Casa de Leis, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Cianorte, 12 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.239, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre publicação, no portal da transparência do Município de Cianorte, de lista dos nomes das pessoas vacinadas contra a Covid-19, na forma que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovo e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º A Administração Municipal publicará, no Portal da Transparência do Município de Cianorte, a lista dos nomes das pessoas vacinadas contra a COVID-19, constando as seguintes informações:

- I** – iniciais do nome completo da pessoa vacinada;
- II** – a idade da pessoa vacinada;
- III** – número do cartão SUS da pessoa vacinada, cujos primeiros 4 (quatro) dígitos e últimos 4 (quatro) dígitos deverão ser sigilados por meio de asteriscos;
- IV** – identificação da categoria do grupo prioritário a que a pessoa vacinada está vinculada;
- V** – data da aplicação da vacina (todas as doses);
- VI** – nome do profissional responsável pela aplicação da vacina;
- VII** – registro do estabelecimento de saúde onde foi aplicada a vacina no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- VIII** – nome do laboratório responsável pelo fornecimento da vacina;
- IX** – código e lote da vacina aplicada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 27 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 02/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 02 de junho de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço.



Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da continuidade da obra de revitalização e ampliação da Praça Orlando Soares. Valor Máximo: R\$ 848.962,52 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Prazo para execução: 4 (quatro) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 196/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 82/2020, homologado em 06/08/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, capas em courvin, bancos e cinto de segurança de veículos e reforma de cadeira de rodas, macas, entre outros equipamentos da Secretaria de Saúde. Empresa: STOP CAR -SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA. Valor Homologado: R\$ 79.935,00 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
1	27867	REFORMA DE SOFÁ DE DOIS LUGARES (ASSENTO E ENCOSTO), PREENCHIMENTO COM ESPUMA E RECAPE EM COURVIM C/ TROCA DE MADEIRAMENTO INTERNO SE NECESSÁRIO. COR A SER DEFINIDA.	UN	2.000	RS 600,00	1.200,00
2	27866	REFORMA DE SOFÁ DE TRÊS LUGARES (ASSENTO E ENCOSTO), PREENCHIMENTO COM ESPUMA E RECAPE EM COURVIM C/ TROCA DE MADEIRAMENTO INTERNO SE NECESSÁRIO. COR A SER DEFINIDA.	UN	2.000	RS 695,00	1.390,00
3	31818	SERVIÇO DE CENTRALIZAÇÃO DE RODA DE CADEIRA DE RODAS.	SVC	70.000	RS 33,00	2.310,00
4	40606	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA.	SVC	50.000	RS 63,00	3.150,00
5	40612	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ALMOFADAS DE ESPUMA REVESTIDA EM COURVIM COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40CM X 5CM (LXA), EM METROS.	SVC	30.000	RS 117,50	3.525,00
6	40603	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAPAS PARA BANCO DO MOTORISTA DE VEÍCULOS DE QUALQUER MARCA/MODELO.	SVC	10.000	RS 289,50	2.895,00
7	40604	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAPAS PARA BANCO DO PASSAGEIRO DIANTEIRO PARA VEÍCULOS DE QUALQUER MARCA/MODELO.	SVC	10.000	RS 292,50	2.925,00
8	40605	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAPAS PARA OS BANCOS DOS PASSAGEIROS TRASEIROS PARA VEÍCULOS DE QUALQUER MARCA/MODELO.	SVC	10.000	RS 326,50	3.265,00
9	40593	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE BANCOS, LATERAIS DE PORTAS, TETO E TAPETES PARA LAVAGEM DE VEÍCULO DE QUALQUER MARCA/MODELO.	SVC	10.000	RS 529,50	5.295,00
11	31820	SERVIÇO DE PINTURA DE CADEIRAS DE RODAS.	SVC	70.000	RS 75,00	5.250,00
14	40610	SERVIÇO DE REFORMA DE BANCO DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS(POR BANCO)	SVC	10.000	RS 394,50	3.945,00
16	43722	SERVIÇO DE REFORMA DE CAPA EM COURVIM, PARA CADEIRAS ESTOFADAS DE ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR	SVC	30.000	RS 80,00	2.400,00
17	43721	SERVIÇO DE REFORMA DE CAPA EM COURVIM, PARA CADEIRAS ESTOFADAS DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETARIA.	SVC	55.000	RS 55,00	3.025,00
18	31822	SERVIÇO DE REFORMA DE COLCHÃO DE MACA CLÍNICA.	SVC	30.000	RS 167,00	5.010,00
19	50656	REFORMA DE COLCHÃO REVESTIDO EM COURVIM COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 CM DE ALTURA, 88 CM DE LARGURA E 1,88 CM COMPRIMENTO.	SVC	30.000	RS 354,50	10.635,00
24	40608	SERVIÇO DE REFORMA DE TAPETES, EM COURVIM VERNIZ, PARA VEÍCULOS DOBLÔ DE 07 LUGARES DE QUALQUER MARCA/MODELO.	SVC	10.000	RS 698,50	6.985,00
26	40594	SERVIÇO DE REFORMA DO BANCO DO MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE QUALQUER MARCA/MODELO.	SVC	20.000	RS 340,50	6.810,00
29	31819	SERVIÇO DE TROCA DE APOIO DE PÉ DE CADEIRA DE RODAS.	SVC	70.000	RS 38,00	2.660,00
30	31821	SERVIÇO TROCA DE TECIDOS DE CADEIRAS DE RODAS.	SVC	60.000	RS 121,00	7.260,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de Agosto 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 197/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este

Município mediante Pregão Eletrônico nº 82/2020, homologado em 06/08/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, capas em courvin, bancos e cinto de segurança de veículos e reforma de cadeira de rodas, macas, entre outros equipamentos da Secretaria de Saúde. Empresa: ROCCÃO -PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. Valor Homologado: R\$ 79.892,50 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
10	40592	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE TAPETES E LATERAIS DAS PORTAS PARA LAVAGEM DE AMBULÂNCIAS	SVC	10.000	RS 362,50	3.625,00
12	40597	SERVIÇO DE REFORMA DA 3ª FILEIRA DE BANCOS PARA VEÍCULOS DOBLÔ DE 07 LUGARES	SVC	5.000	RS 648,50	3.242,50
13	40601	SERVIÇO DE REFORMA DE BANCO DO PASSAGEIRO DIANTEIRO PARA VEÍCULOS KOMBI	SVC	50.000	RS 409,50	20.475,00
15	40602	SERVIÇO DE REFORMA DE BANCOS DOS PASSAGEIROS TRASEIROS PARA VEÍCULOS KOMBI	SVC	20.000	RS 650,50	13.010,00
20	40598	SERVIÇO DE REFORMA DE JOGO DE LATERAIS INTERNAS COMPLETO PARA VEÍCULOS DE 05 LUGARES DE QUALQUER MARCA/MODELO.	SVC	10.000	RS 469,50	4.695,00
21	40599	SERVIÇO DE REFORMA DE JOGO DE LATERAIS INTERNAS COMPLETO PARA VEÍCULOS DOBLÔ DE 07 LUGARES	SVC	5.000	RS 615,50	3.077,50
22	40600	SERVIÇO DE REFORMA DE JOGO DE LATERAIS INTERNAS COMPLETO, PARA VEÍCULOS KOMBI	SVC	5.000	RS 779,50	3.897,50
23	40607	SERVIÇO DE REFORMA DE TAPETES, EM COURVIM VERNIZ, PARA VEÍCULOS DE 05 LUGARES DE QUALQUER MARCA/MODELO.	SVC	20.000	RS 603,50	12.070,00
25	40609	SERVIÇO DE REFORMA DE TAPETES, EM COURVIM VERNIZ, PARA VEÍCULOS KOMBI.	SVC	10.000	RS 464,50	4.645,00
27	40595	SERVIÇO DE REFORMA DO BANCO DO PASSAGEIRO DIANTEIRO PARA VEÍCULOS DE 05 LUGARES DE QUALQUER MARCA/MODELO.	SVC	20.000	RS 342,50	6.850,00
28	40596	SERVIÇO DE REFORMA DOS BANCOS DOS PASSAGEIROS TRASEIROS PARA VEÍCULOS DE 05 LUGARES DE QUALQUER MARCA/MODELO.	SVC	10.000	RS 430,50	4.305,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de Agosto 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 323/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 130/2020, homologado em 03/11/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

Empresa: S.O. PEÇAS E AUTO ELÉTRICA LTDA. Valor Homologado: R\$ 454.200,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	%
01	1	46272	PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DO FIAT UNO PLACA AXR 0294.	UN	3.500,00	28,00
	2	46281	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AXR 0294.	UN	1.500,00	
	3	46337	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AXR 0294.	UN	1.000,00	
02	1	46334	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AXR 0294.	UN	1.900,00	31,00
	2	46336	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AXR 0294.	UN	500,00	
04	1	46294	PEÇAS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO VW GOL ANQ 2775.	UN	3.500,00	44,00
	2	46296	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO VW GOL ANQ 2775.	UN	1.500,00	
	3	46338	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO VW GOL ANQ 2775.	UN	700,00	
05	1	46297	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO VW GOL ANQ 2775.	UN	1.400,00	35,00
	2	46299	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO VW GOL ANQ 2775.	UN	500,00	
07	1	46274	PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DA VW KOMBI PLACA AWA 1796.	UN	3.500,00	19,00
	2	46331	SERVIÇOS DE MECÂNICA VW KOMBI AWA 1796.	UN	1.500,00	
	3	46339	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO VW KOMBI AWA 1796.	UN	700,00	
08	1	46282	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO VW KOMBI AWA 1796.	UN	500,00	20,10
	2	46280	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO VW KOMBI AWA 1796.	UN	1.400,00	



Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
10	1	46284	ÓLEOS LUBRIFICANTES FIAT UNO AWD 7018.	UN	1.000,00	20,00
	2	46283	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AWD 7018.	UN	1.500,00	
	3	46275	PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DO FIAT UNO PLACA AWD 7018.	UN	3.500,00	
11	1	46293	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AWD 7018.	UN	1.900,00	15,45
	2	46332	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AWD 7018.	UN	500,00	
14	1	46345	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO GM CELTA ARN 4702.	UN	500,00	15,25
	2	46343	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO GM CELTA ARN 4702.	UN	1.400,00	
19	1	46302	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AWD 6982.	UN	1.500,00	30,00
	2	46300	PEÇAS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AWD 6982.	UN	3.500,00	
	3	46352	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AWD 6982.	UN	1.000,00	
20	1	46303	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AWD 6982.	UN	1.400,00	23,00
	2	46305	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AWD 6982.	UN	500,00	
23	1	46309	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AXP 1291.	UN	1.400,00	42,50
	2	46311	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AXP 1291.	UN	500,00	
25	1	46285	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AZE 6785.	UN	1.500,00	42,50
	2	46354	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AZE 6785.	UN	1.000,00	
	3	46276	PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DO FIAT PALIO AZE 6785.	UN	3.500,00	
26	1	46286	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AZE 6785.	UN	1.400,00	15,51
	2	46333	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AZE 6785.	UN	500,00	
29	1	46360	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AZE 6892.	UN	500,00	15,16
	2	46358	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AZE 6892	UN	1.400,00	
31	1	48587	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO FIAT SIENA BCG 5638	UN	1.000,00	17,00
	2	48586	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO FIAT SIENA BCG 5638	UN	1.500,00	
	3	48585	PEÇAS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO FIAT SIENA BCG 5638	UN	3.500,00	
32	1	48588	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT SIENA BCG 5638	UN	1.900,00	20,00
	2	48589	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT SIENA BCG 5638	UN	500,00	
34	1	46314	PEÇAS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO FIAT MOBI BBG 3830.	UN	3.000,00	16,00
	2	46315	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO FIAT MOBI BBG 3830.	UN	1.000,00	
	3	46364	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO FIAT MOBI BBG 3830.	UN	1.000,00	
35	1	46318	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT MOBI BBG 3830.	UN	400,00	16,15
	2	46316	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT MOBI BBG 3830.	UN	1.900,00	
37	1	46371	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO BBG 3821.	UN	1.000,00	31,00
	2	46367	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO BBG 3821.	UN	1.000,00	
	3	46365	PEÇAS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO BBG 3821.	UN	3.000,00	
38	1	46368	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO BBG 3821.	UN	1.900,00	19,00
	2	46370	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO BBG 3821.	UN	500,00	
40	1	48592	PEÇAS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO CITROEN AIRCROSS BCF 5461	UN	3.000,00	18,00
	2	48593	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO CITROEN AIRCROSS BCF 5461	UN	1.000,00	
	3	48594	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO CITROEN AIRCROSS BCF 5461	UN	1.000,00	
41	1	48596	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO CITROEN AIRCROSS BCF 5461	UN	500,00	18,00
	2	48595	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO CITROEN AIRCROSS BCF 5461	UN	1.900,00	
43	1	48601	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO GM SPIN BCK 4873	UN	1.000,00	20,00
	2	48600	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO GM SPIN BCK 4873	UN	1.000,00	
	3	48599	PEÇAS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO GM SPIN BCK 4873	UN	3.000,00	
44	1	48602	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO GM SPIN BCK 4873	UN	1.900,00	27,00
	2	48603	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO GM SPIN BCK 4873	UN	500,00	
46	1	51669	PEÇAS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO GM SPIN BDH 9H35	UN	3.000,00	33,50
	2	51671	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO GM SPIN BDH 9H35	UN	1.000,00	
	3	51672	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO GM SPIN BDH 9H35	UN	1.000,00	
47	1	51674	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO GM SPIN BDH 9H35	UN	500,00	20,00
	2	51673	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO GM SPIN BDH 9H35	UN	1.900,00	
49	1	51677	PEÇAS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO GM ONIX BDH 5G24	UN	3.000,00	33,50
	2	51678	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO GM ONIX BDH 5G24	UN	1.000,00	
	3	51679	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO GM ONIX BDH 5G24	UN	1.000,00	
50	1	51681	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO GM ONIX BDH 5G24	UN	0,00	50,00
	2	51680	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO GM ONIX BDH 5G24	UN	1.900,00	
53	1	51687	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO VOLARE V8L BDL 8H74	UN	5.000,00	24,00
	2	51688	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO VOLARE V8L BDL 8H74	UN	3.000,00	
56	1	51694	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO VOLARE V8L BCW 0E32	UN	5.000,00	25,00
	2	51695	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO VOLARE V8L BCW 0E32	UN	3.000,00	
61	1	51342	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA DE VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE	UN	900,00	25,00
	2	51341	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA DE VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE	UN	2.100,00	
65	1	45586	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA DO VEÍCULO GM ASTRA ADVANTAGE	UN	1.350,00	54,00
	2	45597	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA DO VEÍCULO GM ASTRA ADVANTAGE	UN	3.150,00	
67	1	45584	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA DE CAMINHONETE GM D-20	UN	1.350,00	54,00
	2	45578	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA DA CAMINHONETE GM D-20	UN	3.150,00	
71	1	43250	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA DE CAMINHÃO FORD CARGO 1317E	UN	5.600,00	55,00
	2	43252	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA DE CAMINHÃO FORD CARGO 1317E	UN	2.400,00	
79	1	39504	Peças VW/Gol (Elétrica)	UN	8.000,00	16,00
	2	39505	Serviços VW/Gol (Elétrica)	SVÇ	2.500,00	
82	1	39466	Peças Fiat/Uno Mille Fire (Mecânica)	UN	10.500,00	38,00
	2	39468	Serviços Fiat/Uno Mille Fire (Mecânica)	SVÇ	4.500,00	
83	1	39518	Peças Fiat/Uno Mille Fire (Elétrica)	UN	3.500,00	20,00
	2	39520	Serviços Fiat/Uno Mille Fire (Elétrica)	SVÇ	1.000,00	
86	1	39501	Peças VW/Kombi (Mecânica)	UN	33.600,00	43,00
	2	39502	Serviços VW/Kombi (Mecânica)	SVÇ	14.400,00	
94	1	39486	Peças GM/Corsa Super (Mecânica)	UN	4.200,00	29,50
	2	39487	Serviços GM/Corsa Super (Mecânica)	SVÇ	1.800,00	
95	1	39571	Serviços GM/Corsa Super (Elétrica)	SVÇ	300,00	24,00
	2	39570	Peças GM/Corsa Super (Elétrica)	UN	1.200,00	
98	1	40048	Serviços Fiat/Palio (Mecânica)	SVÇ	3.600,00	29,50
	2	40049	Peças Fiat/Palio (Mecânica)	UN	8.400,00	
99	1	39585	Peças Fiat/Palio (Elétrica)	UN	3.200,00	49,00
	2	39586	Serviços Fiat/Palio (Elétrica)	SVÇ	800,00	
103	1	39582	Peças Fiat/Dobló (Elétrica)	UN	5.600,00	16,40
	2	39583	Serviços Fiat/Dobló (Elétrica)	SVÇ	2.400,00	
112	1	40065	Peças Fiat/Strada (Mecânica)	UN	3.500,00	22,00
	2	40064	Serviços Fiat/Strada (Mecânica)	SVÇ	1.500,00	
113	1	39613	Serviços Fiat/Strada (Elétrica)	SVÇ	300,00	30,50
	2	39612	Peças Fiat/Strada (Elétrica)	UN	1.200,00	
116	1	40068	Peças Fiat/Siena (Mecânica)	UN	4.200,00	36,00
	2	40067	Serviços Fiat/Siena (Mecânica)	SVÇ	1.800,00	
120	1	49364	Peças Fiat/Mobi (Mecânica)	UN	16.800,00	33,00
	2	49365	Serviços Fiat/Mobi (Mecânica)	SVÇ	7.200,00	
121	1	49367	Serviços Fiat/Mobi (Elétrica)	SVÇ	1.600,00	20,70
	2	49366	Peças Fiat/Mobi (Elétrica)	UN	6.400,00	
124	1	49370	Peças Citroen/Berlingo (Mecânica)	UN	12.600,00	27,00
	2	49371	Serviços Citroen/Berlingo (Mecânica)	SVÇ	5.400,00	
125	1	49373	Serviços Citroen/Berlingo (Elétrica)	SVÇ	1.200,00	2,50
	2	49372	Peças Citroen/Berlingo (Elétrica)	UN	4.800,00	
133	1	39737	Serviços Fiat/Ducato (Elétrica)	SVÇ	4.000,00	49,00
	2	39736	Peças Fiat/Ducato (Elétrica)	UN	15.000,00	
137	1	39746	Serviços Peugeot/Boxer (Elétrica)	SVÇ	1.500,00	56,00
	2	39745	Peças Peugeot/Boxer (Elétrica)	UN	5.000,00	



Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
149	1	49379	Serviços Mercedes Benz/Sprinter (Elétrica)	SVC	1.000,00	48,00
	2	49378	Peças Mercedes Benz/Sprinter (Elétrica)	UN	4.000,00	
160	1	49394	Peças Ford/Fiesta (Mecânica)	UN	5.250,00	50,00
	2	49395	Serviços Ford/Fiesta (Mecânica)	SVC	2.250,00	
161	1	49396	Peças Ford/Fiesta (Elétrica)	UN	1.600,00	30,00
	2	49397	Serviços Ford/Fiesta (Elétrica)	SVC	400,00	
164	1	49400	Peças GM/Prisma (Mecânica)	UN	9.000,00	26,00
	2	49401	Serviços GM/Prisma (Mecânica)	SVC	4.000,00	
165	1	49403	Serviços GM/Prisma (Elétrica)	SVC	800,00	56,00
	2	49402	Peças GM/Prisma (Elétrica)	UN	2.500,00	
168	1	49406	Peças GM/Celta (Mecânica)	UN	5.250,00	15,50
	2	49407	Serviços GM/Celta (Mecânica)	SVC	2.250,00	
169	1	49409	Serviços GM/Celta (Elétrica)	SVC	400,00	17,50
	2	49408	Peças GM/Celta (Elétrica)	UN	1.600,00	
173	1	49415	Serviços GM/Onix (Elétrica)	SVC	200,00	53,00
	2	49414	Peças GM/Onix (Elétrica)	UN	800,00	
176	1	51962	Peças Ford KA (Mecânica)	UN	2.000,00	52,00
	2	51963	Serviços Ford KA (Mecânica)	SVC	800,00	
185	1	46448	PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. (VEÍCULO MOBI PLACA BAN 8371.	UN	2.000,00	44,00
	2	46451	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR VEÍCULO PLACA BAN 8371.	UN	1.000,00	
186	1	52056	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT MOBI PLACA BAN 8371 (ELÉTRICA)	UN	500,00	44,00
	2	52055	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT MOBI PLACA BAN 8371 (ELÉTRICA)	UN	500,00	
187	1	46447	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR VEÍCULO PLACA BBJ 2037.	UN	2.000,00	53,00
	2	46444	PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. (VEÍCULO MOBI PLACA BBJ 2037.	UN	1.000,00	
188	1	52058	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT MOBI PLACA BBJ 2037 (ELÉTRICA)	UN	500,00	36,00
	2	52057	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT MOBI PLACA BBJ 2037 (ELÉTRICA)	UN	500,00	
189	1	46440	PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. (VEÍCULO MOBI PLACA BBJ 2039.	UN	2.000,00	36,00
	2	46443	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR VEÍCULO PLACA BBJ 2039.	UN	1.000,00	
190	1	52060	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT MOBI PLACA BBJ 2039 (ELÉTRICA)	UN	500,00	50,00
	2	52059	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT MOBI PLACA BBJ 2039 (ELÉTRICA)	UN	500,00	
191	1	52061	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT PALIO PLACA AZN 6741 (MECÂNICA) PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT PALIO PLACA AZN 6741 (MECÂNICA) PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT PALIO PLACA AZN 6741 (MECÂNICA)	UN	2.000,00	50,00
	2	52062	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT PALIO PLACA AZN6741 (MECÂNICA)	UN	1.000,00	
192	1	52063	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT PALIO PLACA AZN 6741 (ELÉTRICA)	UN	500,00	50,00
	2	52066	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT PALIO PLACA AZN 6741 (ELÉTRICA)	UN	500,00	
193	1	52064	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT UNO PLACA AXR 0290 (MECÂNICA)	UN	2.000,00	56,00
	2	52065	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT UNO PLACA AXR 0290 (MECÂNICA)	UN	1.000,00	
194	1	52068	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT UNO PLACA AXR 0290 (ELÉTRICA)	UN	500,00	29,00
	2	52067	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT UNO PLACA AXR 0290 (ELÉTRICA)	UN	500,00	
197	1	52158	Peças para manutenção elétrica e eletrônica em geral, para veículos da marca GM e modelo CAPTIVA	UN	1.500,00	54,00
	2	52159	Serviços para manutenção elétrica e eletrônica em geral, para veículos da marca GM e modelo CAPTIVA	UN	1.500,00	
204	1	52170	Peças para manutenção mecânica em geral, para veículos da marca VOLKSWAGEN e modelo GOL	UN	1.750,00	48,00
	2	52171	Serviços para manutenção mecânica em geral, para veículos da marca VOLKSWAGEN e modelo GOL	UN	1.000,00	
205	1	52173	Serviços para manutenção elétrica e eletrônica em geral, para veículos da marca VOLKSWAGEN e modelo GOL	UN	750,00	27,52
	2	52172	Peças para manutenção elétrica e eletrônica em geral, para veículos da marca VOLKSWAGEN e modelo GOL	UN	750,00	

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
208	1	52177	Peças para manutenção mecânica em geral, para veículos da marca GM e modelo CELTA	UN	1.750,00	54,00
	2	52178	Serviços para manutenção mecânica em geral, para veículos da marca GM e modelo CELTA	UN	1.000,00	
209	1	52179	Peças para manutenção elétrica e eletrônica em geral, para veículos da marca GM e modelo CELTA	UN	750,00	26,02
	2	52180	Serviços para manutenção elétrica e eletrônica em geral, para veículos da marca GM e modelo CELTA	UN	750,00	
212	1	52288	Peças mecânicas, e serviços de manutenção para veículos das marcas Chevrolet ONIX JOYE Placa – BDH-4G98	UN	3.000,00	27,00
213	1	52289	Peças mecânicas, e serviços de manutenção para veículos das marcas Chevrolet MONTANA LS Placas – BCQ-9572 e BCI-4036	UN	9.000,00	42,20
214	1	52290	Peças mecânicas, e serviços de manutenção para veículos das marcas Fiat UNO ECONOMY Placa – AYL-7764	UN	4.500,00	45,00
216	1	52292	Peças mecânicas, e serviços de manutenção para veículos das marcas Vw GOL G3 Placa – AMO-8254.	UN	7.000,00	38,10
217	1	52293	Peças elétricas, e serviços de manutenção para veículos das marcas Chevrolet ONIX JOYE Placa – BDH-4G98	UN	1.500,00	42,00
218	1	52294	Peças elétricas, e serviços de manutenção para veículos das marcas Chevrolet MONTANA LS Placas – BCQ-9572 e BCI-4036	UN	3.000,00	39,00
219	1	52295	Peças elétricas, e serviços de manutenção para veículos das marcas Fiat UNO ECONOMY Placa – AYL-7764	UN	1.800,00	50,00
220	1	52296	Peças elétricas, e serviços de manutenção para veículos das marcas Fiat STRADA WORKING Placa – AXR-8126	UN	1.800,00	39,00
221	1	52297	Peças elétricas, e serviços de manutenção para veículos das marcas Vw GOL G3 Placa – AMO-8254.	UN	1.800,00	46,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Novembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 324/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 130/2020, homologado em 03/11/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

Empresa: A. CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
76	1	51374	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2431	UN	3.500,00	17,00
	2	51375	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2431	UN	1.500,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Novembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 325/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 130/2020, homologado em 03/11/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

Empresa: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA MENESES LTDA.

Valor Homologado: R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
88	1	39485	Lubrificantes VW/Kombi	UN	12.000,00	24,00
90	1	39481	Peças Fiat/Uno Vivace 1.0 (Mecânica)	UN	16.800,00	21,00
	2	39482	Serviços Fiat/Uno Vivace 1.0 (Mecânica)	SVC	7.200,00	
91	1	39477	Serviços Fiat/Uno Vivace 1.0 (Elétrica)	SVC	1.600,00	35,00
	2	39476	Peças Fiat/Uno Vivace 1.0 (Elétrica)	UN	6.400,00	
92	1	39484	Lubrificantes Fiat/Uno Vivace 1.0	UN	6.000,00	20,00
96	1	39489	Lubrificantes GM/Corsa Super	UN	1.200,00	20,00
100	1	40086	Lubrificantes Fiat/Palio	UN	2.400,00	37,00



Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
102	1	40070	Serviços Fiat/Dobló (Mecânica)	SVÇ	7.200,00	31,00
	2	40071	Peças Fiat/Dobló (Mecânica)	UN	16.800,00	
117	1	39541	Serviços Fiat/Siena (Elétrica)	SVÇ	400,00	20,50
	2	39540	Peças Fiat/Siena (Elétrica)	UN	1.600,00	
162	1	49398	Lubrificantes Ford/Fiesta	UN	2.000,00	20,00
166	1	49404	Lubrificantes GM/Prisma	UN	4.000,00	25,00
170	1	49410	Lubrificantes GM/Celta	UN	2.000,00	18,00
178	1	51966	Lubrificantes Ford KA	UN	500,00	27,00
181	1	49617	Peças auto vidros onibus/van/ambulâncias/caminhonete	UN	15.000,00	26,00
	2	49618	Serviços auto vidros onibus/van/ambulâncias/caminhonete	SVÇ	4.000,00	
223	1	52299	Óleos e graxas lubrificantes em geral para manutenção preventiva dos veículos modelos: CHEVROLET MONTANA LS (2 VEÍCULOS) 2018/2019	UN	1.000,00	35,00
225	1	52301	Óleos e graxas lubrificantes em geral para manutenção preventiva dos veículos modelos: FIAT STRADA WORKING 2013/2014 motor 1.4	UN	500,00	35,00
226	1	52302	Óleos e graxas lubrificantes em geral para manutenção preventiva dos veículos modelos: VW GOL G3 2005/2005 motor 1.0	UN	500,00	41,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Novembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 326/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 130/2020, homologado em 03/11/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

Empresa: AUTO PEÇAS E MECÂNICA FÁBIO EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
55	1	51692	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO VOLARE V8L BCW 0E32	UN	3.000,00	25,10
	2	51693	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO VOLARE V8L BCW 0E32	UN	1.000,00	
	3	51691	PEÇAS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO VOLARE V8L BCW 0E32	UN	5.000,00	
144	1	42175	Peças Mercedes Benz/Mascarello (Mecânica)	UN	24.500,00	49,01
	2	42167	Serviços Mercedes Benz/Mascarello (Mecânica)	SVÇ	10.500,00	
156	1	49388	Peças Ônibus Iveco Bus 170S28 (Mecânica)	UN	24.500,00	46,00
	2	49389	Serviços Ônibus Iveco Bus 170S28 (Mecânica)	SVÇ	10.500,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Novembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 327/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 130/2020, homologado em 03/11/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

Empresa: C R BARBOSA FUNILARIA.

Valor Homologado: R\$ 70.550,00 (setenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
03	1	46373	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AXR 0294.	UN	1.650,00	16,00
	2	46320	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AXR 0294.	UN	1.000,00	
09	1	46321	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO VW KOMBI AWA 1796.	UN	1.500,00	15,03
	2	46322	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO VW KOMBI AWA 1796.	UN	1.000,00	

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
12	1	46377	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AWD 7018.	UN	1.000,00	16,00
	2	46376	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AWD 7018.	UN	1.650,00	
18	1	46380	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT MOBI BAS 2487.	UN	1.000,00	16,00
	2	46379	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT MOBI BAS 2487.	UN	1.250,00	
21	1	46381	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AWD 6982.	UN	1.000,00	15,03
	2	46325	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT UNO AWD 6982.	UN	1.650,00	
24	1	46382	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AXP 1291.	UN	1.250,00	16,00
	2	46383	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AXP 1291.	UN	1.000,00	
27	1	46327	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AZE 6785.	UN	1.000,00	15,03
	2	46326	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AZE 6785.	UN	1.250,00	
30	1	46384	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AZE 6892.	UN	1.650,00	16,00
	2	46385	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AZE 6892.	UN	1.000,00	
33	1	48591	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT SIENA BCG 5638	UN	1.000,00	16,00
	2	48590	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT SIENA BCG 5638	UN	1.750,00	
36	1	46387	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT MOBI BBG 3830.	UN	1.650,00	16,00
	2	46388	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT MOBI BBG 3830.	UN	1.000,00	
39	1	46330	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO BBG 3821.	UN	1.000,00	16,00
	2	46329	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO BBG 3821.	UN	1.650,00	
42	1	48597	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO CITROEN AIRCROSS BCF 5461	UN	1.650,00	15,03
	2	48598	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO CITROEN AIRCROSS BCF 5461	UN	1.000,00	
45	1	48605	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO GM SPIN BCK 4873	UN	1.000,00	15,07
	2	48604	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO GM SPIN BCK 4873	UN	1.650,00	
101	1	43090	Serviços Funilaria Fiat/Palio	SVÇ	3.000,00	15,01
105	1	43103	Serviços Funilaria Fiat/Dobló	SVÇ	10.600,00	15,01
131	1	43094	Serviços Funilaria Renault/Master	SVÇ	12.000,00	15,06
163	1	49399	Serviços Funilaria Ford/Fiesta	SVÇ	2.000,00	15,15
171	1	49411	Serviços Funilaria GM/Celta	SVÇ	2.000,00	15,10
175	1	49417	Serviços Funilaria GM/Onix	SVÇ	500,00	16,50
195	1	52069	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT UNO PLACA AXR 0290 (FUNILARIA)	UN	750,00	17,00
	2	52070	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT UNO PLACA AXR 0290 (FUNILARIA)	UN	500,00	
198	1	52160	Peças para funilaria, para veículos da marca GM e modelo CAPTIVA	UN	1.500,00	17,00
	2	52161	Serviços de funilaria, para veículos da marca GM e modelo CAPTIVA	UN	1.500,00	
202	1	52167	Peças para funilaria, para veículos da marca FORD e modelo FIESTA	UN	750,00	17,00
	2	52168	Serviços de funilaria, para veículos da marca FORD e modelo FIESTA	UN	750,00	
206	1	52174	Peças para funilaria, para veículos da marca VOLKSWAGEN e modelo GOL	UN	750,00	17,00
	2	52175	Serviços de funilaria, para veículos da marca VOLKSWAGEN e modelo GOL	UN	750,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Novembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 328/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 130/2020, homologado em 03/11/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

Empresa: CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA.

Valor Homologado: R\$ 159.325,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:



Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
13	1	46340	PEÇAS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO GM CELTA ARN 4702.	UN	3.500,00	22,00
	2	46342	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO GM CELTA ARN 4702.	UN	1.500,00	
	3	46378	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO GM CELTA ARN 4702.	UN	1.000,00	
16	1	46351	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO FIAT MOBI BAS 2487.	UN	1.000,00	18,00
	2	46348	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO FIAT MOBI BAS 2487.	UN	1.000,00	
	3	46346	PEÇAS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO FIAT MOBI BAS 2487.	UN	3.000,00	
22	1	46306	PEÇAS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AXP 1291.	UN	3.500,00	24,00
	2	46308	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AXP 1291.	UN	1.500,00	
	3	46353	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AXP 1291.	UN	1.000,00	
28	1	46355	PEÇAS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AZE 6892.	UN	3.500,00	22,00
	2	46357	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AZE 6892.	UN	1.500,00	
	3	46361	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO FIAT PALIO AZE 6892.	UN	1.000,00	
63	1	39997	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA DE VEÍCULO FORD COURIER	UN	1.350,00	16,00
	2	39996	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA DE VEÍCULO FORD COURIER	UN	3.150,00	
64	1	45580	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO GM ASTRA ADVANTAGE	UN	4.200,00	16,00
	2	45588	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO GM ASTRA ADVANTAGE	UN	1.800,00	
72	1	39968	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÃO MB 709	UN	4.500,00	18,00
	2	39970	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÃO MB 709	UN	10.500,00	
104	1	42209	Lubrificantes Fiat/Doblô	UN	4.800,00	31,20
118	1	42250	Lubrificantes Fiat/Siena	UN	1.200,00	15,15
122	1	49368	Lubrificantes Fiat/Mobi	UN	4.800,00	33,00
140	1	40111	Peças Marcopolo/Volare (Mecânica)	UN	49.000,00	55,00
	2	40110	Serviços Marcopolo/Volare (Mecânica)	SVC	21.000,00	
142	1	45384	Lubrificantes Marcopolo/Volare	UN	12.000,00	39,00
	2	49624	Troca de lubrificantes Marcopolo/Volare	SVC	2.000,00	
158	1	49392	Lubrificantes Ônibus Iveco Bus 170S28	UN	6.000,00	39,00
	2	49628	Troca de lubrificantes Ônibus Iveco Bus 170S28	SVC	1.000,00	
177	1	51965	Serviços Ford KA (Elétrica)	SVC	500,00	45,00
	2	51964	Peças Ford KA (Elétrica)	UN	1.000,00	
179	1	51967	Serviços Funilaria Ford KA	SVC	1.500,00	45,00
211	1	52183	Lubrificação, para veículos da marca GM e modelo CELTA	UN	525,00	40,07
215	1	52291	Peças mecânicas, e serviços de manutenção para veículos das marcas Fiat STRADA WORKING Placa - AXR-8126	UN	4.500,00	43,07
222	1	52298	Óleos e graxas lubrificantes em geral para manutenção preventiva dos veículos modelos: FIAT UNO ECONOMY 2014/2014 motor 1.4	UN	500,00	43,07
224	1	52300	Óleos e graxas lubrificantes em geral para manutenção preventiva dos veículos modelos: CHEVROLET ONIX JOYE 2019/2019 motor 1.0	UN	500,00	37,07

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Novembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 329/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 130/2020, homologado em 03/11/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

Empresa: CLAUDIO AUGUSTO RODRIGUES.

Valor Homologado: R\$ 27.975,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
17	1	46349	PEÇAS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT MOBI BAS 2487.	UN	1.900,00	16,30
	2	46350	SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO FIAT MOBI BAS 2487.	UN	500,00	
80	1	39459	Lubrificantes VW/Gol	UN	10.000,00	21,90
114	1	39513	Lubrificantes Fiat/Strada	UN	1.200,00	22,02
126	1	49374	Lubrificantes Citroen/Berlingo	UN	3.600,00	15,01

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
172	1	49412	Peças GM/Onix (Mecânica)	UN	2.800,00	26,10
	2	49413	Serviços GM/Onix (Mecânica)	SVC	1.200,00	
174	1	49416	Lubrificantes GM/Onix	UN	2.000,00	15,08
196	1	52156	Peças para manutenção mecânica em geral, para veículos da marca GM e modelo CAPTIVA	UN	3.500,00	17,51
201	1	52165	Peças para manutenção elétrica e eletrônica em geral, para veículos da marca FORD e modelo FIESTA	UN	750,00	29,51
207	1	52176	Lubrificação, para veículos da marca VOLKSWAGEN e modelo GOL	UN	525,00	26,20

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Novembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 330/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 130/2020, homologado em 03/11/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

Empresa: CLÁUDIO LUIZ DE JESUS.

Valor Homologado: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
73	1	39969	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICO PARA CAMINHÃO MB 709	UN	4.550,00	26,00
	2	39967	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICO DE CAMINHÃO MB 709	UN	1.950,00	
77	1	51376	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICO PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2431	UN	1.750,00	16,00
	2	51377	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICO PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2431	UN	750,00	
81	1	43097	Serviços Funilaria VW/Gol	SVC	10.000,00	17,10
87	1	39473	Serviços VW/Kombi (Elétrica)	SVC	2.400,00	29,00
	2	39509	Peças VW/Kombi (Elétrica)	UN	9.600,00	
129	1	39739	Peças Renault/Master (Elétrica)	UN	10.000,00	43,00
	2	39740	SERVIÇOS RENAULT MASTER (ELÉTRICA)	SVC	3.000,00	
141	1	39753	Serviços Marcopolo/Volare (Elétrica)	SVC	2.000,00	56,00
	2	39752	Peças e Serviços Marcopolo/Volare (Elétrica)	UN	8.000,00	
153	1	49385	Serviços Mitsubishi/Triton L200 (Elétrica)	SVC	1.500,00	57,00
	2	49384	Peças Mitsubishi/Triton L200 (Elétrica)	UN	3.500,00	
157	1	49391	Serviços Ônibus Iveco Bus 170S28 (Elétrica)	SVC	1.000,00	40,00
	2	49390	Peças Ônibus Iveco Bus 170S28 (Elétrica)	UN	4.000,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Novembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 331/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 130/2020, homologado em 03/11/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

Empresa: ELETRODIESEL RODOVIA EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 362.200,00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
52	1	51686	ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO VOLARE V8L BDL 8H74	UN	1.000,00	18,00
	2	51685	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO VOLARE V8L BDL 8H74	UN	3.000,00	
	3	51684	PEÇAS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO VOLARE V8L BDL 8H74	UN	5.000,00	



Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
54	1	51690	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO VOLARE V8L BDL 8H74	UN	10.000,00	23
	2	51689	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO VOLARE V8L BDL 8H74	UN	10.000,00	
106	1	40052	Peças Honda CG 125 Titan (Mecânica)	UN	800,00	15,00
	2	40051	Serviços Honda CG 125 Titan (Mecânica)	SVC	200,00	
107	1	39592	Serviços Honda CG 125 Titan (Elétrica)	SVC	150,00	15,00
	2	39591	Peças Honda CG 125 Titan (Elétrica)	UN	300,00	
108	1	43318	Lubrificantes Honda CG 125 Titan	UN	150,00	15,00
109	1	40058	Peças Yamaha YBR (Mecânica)	UN	800,00	15,00
	2	40057	Serviços Yamaha YBR (Mecânica)	SVC	200,00	
110	1	39601	Serviços Yamaha YBR (Elétrica)	SVC	150,00	15,00
	2	39600	Peças Yamaha YBR (Elétrica)	UN	300,00	
111	1	42464	Lubrificantes Yamaha YBR	UN	150,00	15,00
128	1	40090	Peças Renault/Master (Mecânica)	UN	55.000,00	15,25
	2	40089	Serviços Renault/Master (Mecânica)	SVC	25.000,00	
130	1	49621	Troca de lubrificantes Renault/Master	SVC	2.000,00	42,00
	2	39529	Lubrificantes Renault/Master	UN	10.000,00	
132	1	40097	Peças Fiat Ducato (Mecânica)	UN	65.000,00	37,00
	2	40096	Serviços Fiat Ducato (Mecânica)	SVC	27.000,00	
134	1	39528	Lubrificantes Fiat Ducato	UN	15.000,00	35,00
	2	49622	Troca de lubrificantes Fiat Ducato	SVC	3.000,00	
135	1	43322	Serviços Funilaria Fiat/Ducato	SVC	10.000,00	28,00
136	1	42172	Peças Peugeot/Boxer (Mecânica)	UN	14.000,00	48,00
	2	42168	Serviços Peugeot/Boxer (Mecânica)	SVC	6.000,00	
138	1	39530	Lubrificantes Peugeot/Boxer	UN	3.000,00	43,00
	2	49623	Troca de lubrificantes Peugeot/Boxer	SVC	1.000,00	
139	1	43096	Serviços Funilaria Peugeot/Boxer	SVC	3.000,00	35,00
143	1	41303	Serviços Funilaria Marcopolo/Volare	SVC	14.000,00	30,00
147	1	43110	Serviços Funilaria Mercedes Benz/Masarello	SVC	5.000,00	42,50
148	1	49376	Peças Mercedes Benz/Sprinter (Mecânica)	UN	17.500,00	56,50
	2	49377	Serviços Mercedes Benz/Sprinter (Mecânica)	SVC	7.500,00	
150	1	49380	Lubrificantes Mercedes Benz/Sprinter	UN	5.000,00	56,05
	2	49626	Troca de lubrificantes Mercedes Benz/Sprinter	SVC	1.000,00	
151	1	49381	Serviços Funilaria Mercedes Benz/Sprinter	SVC	2.500,00	42,00
152	1	49382	Peças Mitsubishi/Triton L200 (Mecânica)	UN	17.500,00	38,00
	2	49383	Serviços Mitsubishi/Triton L200 (Mecânica)	SVC	7.500,00	
154	1	49386	Lubrificantes Mitsubishi/Triton L200	UN	5.000,00	25,00
	2	49627	Troca de lubrificantes Mitsubishi/Triton L200	SVC	1.000,00	
155	1	49387	Serviços Funilaria Mitsubishi/Triton L200	SVC	2.500,00	36,00
159	1	49393	Serviços Funilaria Ônibus Iveco Bus 170S28	SVC	5.000,00	45,75

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Novembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 332/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 130/2020, homologado em 03/11/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

Empresa: JESSICA DE SOUZA RODRIGUES.

Valor Homologado: R\$ 178.825,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
57	1	51696	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO VOLARE V8L BCW 0E32	UN	10.000,00	40,00
	2	51697	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO VOLARE V8L BCW 0E32	UN	10.000,00	
58	1	45582	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO FIAT STRADA WORKING FIRE	UN	7.000,00	50,00
	2	45589	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO FIAT STRADA WORKING FIRE	UN	3.000,00	

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
59	1	40001	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA EM VEÍCULO FIAT STRADA	UN	2.100,00	27,00
	2	40000	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA DE VEÍCULO FIAT STRADA WORKING	UN	4.900,00	
60	1	51339	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE	UN	1.750,00	43,00
	2	51340	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE	UN	750,00	
62	1	45581	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO FORD COURIER	UN	4.200,00	22,00
	2	40888	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULO FORD COURIER	UN	1.800,00	
66	1	40019	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA CAMINHONETE GM D-20	UN	7.000,00	50,00
	2	39985	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA CAMINHONETE GM D-20	UN	3.000,00	
68	1	45583	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CAMINHONETE MITSUBISHI L-200	UN	3.500,00	63,00
	2	41539	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CAMINHONETE MITSUBISHI L-200	UN	1.500,00	
69	1	39984	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA DE CAMINHONETE MITSUBISHI L-200	UN	1.750,00	43,00
	2	39983	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA DE CAMINHONETE MITSUBISHI L-200	UN	750,00	
70	1	39973	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÃO FORD CARGO 1317E	UN	6.000,00	53,00
	2	40011	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÃO FORD CARGO 1317E	UN	14.000,00	
74	1	39980	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÃO AGRALE 14000	UN	7.000,00	60,00
	2	39981	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÃO AGRALE 14000	UN	3.000,00	
75	1	40894	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA PARA CAMINHÃO AGRALE 14000	UN	3.500,00	65,00
	2	40898	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA PARA CAMINHÃO AGRALE 14000	UN	1.500,00	
78	1	39456	Peças VW/Gol (Mecânica)	UN	25.000,00	53,00
	2	39458	Serviços VW/Gol (Mecânica)	SVC	12.000,00	
145	1	42374	Serviços Mercedes Benz/Masarello (Elétrica)	SVC	1.000,00	55,01
	2	42365	Peças Mercedes Benz/Masarello (Elétrica)	UN	4.000,00	
146	1	42248	Lubrificantes Mercedes Benz/Masarello	UN	6.000,00	49,00
	2	49625	Troca de lubrificantes Mercedes Benz/Masarello	SVC	1.000,00	
180	1	49615	Peças auto vidros veículos leves	UN	20.000,00	20,00
	2	49616	Serviços auto vidros veículos leves	SVC	6.000,00	
199	1	52162	Lubrificação, para veículos da marca GM e modelo CAPTIVA	UN	1.050,00	41,00
200	1	52163	Peças para manutenção mecânica em geral, para veículos da marca FORD e modelo FIESTA	UN	1.750,00	50,20
	2	52164	Serviços para manutenção mecânica em geral, para veículos da marca FORD e modelo FIESTA	UN	1.000,00	
203	1	52169	Lubrificação, para veículos da marca FORD e modelo FIESTA	UN	525,00	42,00
210	1	52181	Peças para funilaria, para veículos da marca GM e modelo CELTA	UN	750,00	31,00
	2	52182	Serviços de funilaria, para veículos da marca GM e modelo CELTA	UN	750,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Novembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 333/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 130/2020, homologado em 03/11/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

Empresa: LUIZ CARLOS DE AZEVEDO & CIA LTDA.

Valor Homologado: R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
48	1	51675	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO GM SPIN BDH 9H35	UN	1.650,00	21,50
	2	51676	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO GM SPIN BDH 9H35	UN	1.000,00	
51	1	51682	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO GM ONIX BDH 5G24	UN	1.650,00	21,00
	2	51683	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO GM ONIX BDH 5G24	UN	1.000,00	
85	1	43086	Serviços Funilaria Fiat/Uno Mille Fire	SVC	4.800,00	17,10



Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
89	1	43089	Serviços Familiaria VW/Kombi	SVC	14.800,00	22,00
93	1	43087	Serviços Familiaria Fiat/Uno Vivace 1.0	SVC	6.000,00	19,06
97	1	43102	Serviços Familiaria GM/Corsa Super	SVC	1.500,00	19,06
115	1	49362	Serviços Familiaria Fiat/Strada	SVC	2.750,00	19,06
119	1	49363	Serviços Familiaria Fiat/Siena	SVC	1.500,00	19,05
123	1	49369	Serviços Familiaria Fiat/Mobi	SVC	4.000,00	19,05
127	1	49375	Serviços Familiaria Citroen/Berlingo	SVC	7.950,00	19,07
167	1	49405	Serviços Familiaria GM/Prisma	SVC	2.000,00	16,05

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Novembro 2020.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 334/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 130/2020, homologado em 03/11/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, familiaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

Empresa: AUTO MECÂNICA JERUSALÉM LTDA.

Valor Homologado: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
06	1	46375	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO VW GOL ANQ 2775.	UN	1.000,00	15,04
	2	46374	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO VW GOL ANQ 2775.	UN	1.650,00	
15	1	46323	PEÇAS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO GM CELTA ARN 4702.	UN	1.250,00	15,04
	2	46324	SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO GM CELTA ARN 4702.	UN	1.000,00	
84	1	39469	Lubrificantes Fiat/Uno Mille Fire	UN	3.000,00	15,51

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Novembro 2020.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 335/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 130/2020, homologado em 03/11/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, familiaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

Empresa: STOP CAR -SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA.

Valor Homologado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Valor Total R\$	% Desconto
182	1	51958	Serviços de tapacaria em geral, veículos leves e utilitários.	SVC	30.000,00	15,05
183	1	51959	Serviços de tapacaria em geral, caminhonete, micro-ônibus, ônibus.	SVC	20.000,00	15,05
184	1	51960	Serviços de tapacaria em geral, Van e Ambulâncias.	SVC	30.000,00	15,05

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de Novembro 2020.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 160/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa IMPRESSOS BR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Trophimo Alves Budal, 135, Jardim Simara, CEP 87702200, na cidade de PARANAÍ, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.898.072/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 162/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Ney Braga, 452, Vila Franchelo, CEP 87160000, na cidade de MANDAGUAÇU, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.867.300/0001-26.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2020.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 2.649,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 174/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMAZONAS, 772, ZONA 7, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.720.305/0001-30.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 5.823,16 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DAS CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 63/2021, de 22 de Fevereiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, publica a relação das empresas que apresentaram recursos concernentes a fase de habilitação em razão do Edital de Licitação nº 01/2021, modalidade Tomada de Preços visando a Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e projetos de engenharia rodoviária para pavimentação da Estrada dos Amors e Estrada Imbarié.

Segue abaixo a relação das empresas que apresentaram recursos na fase de documentação para HABILITAÇÃO no certame:

Razão Social	Data da apresentação do recurso
Toposat Ambiental Ltda	10.05.2021

Desse modo, NOTIFICAM-SE os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "a", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de contrarrazões aos recursos ora apresentados. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte, sendo que a cópia do recurso já se encontra no site da transparência de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Maio de 2021.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DAS MÉDIAS DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

Tabela Nº 12

O Prefeito de Cianorte, no uso de suas atribuições legais, publica a relação dos preços médios dos itens do certame para a aquisição de combustíveis para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte:

Descrição	Licitação	Unid.	Preço médio da tabela ANP (sem a aplicação do desconto)
ÓLEO DIESEL S500	PE 178/2020	LT	RS 4,04
ÓLEO DIESEL S10	PE 178/2020	LT	RS 4,23
GASOLINA COMUM	PE 03/2021	LT	RS 5,46
ETANOL	PE 03/2021	LT	RS 3,95

Data da consulta da pesquisa: 12/05/2021

Período da pesquisa abrangido pela ANP: 02/05/2021 a 08/05/2021

Município base da pesquisa: Maringá – PR

Desse modo, a partir do PRIMEIRO DIA ÚTIL após a publicação das médias no site da transparência e/ou no órgão oficial de Cianorte, os descontos homologados deverão ser aplicados sobre os preços acima registrados para efeito do valor a ser contratado.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 12 de Maio de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 63/2018

OBJETO: Contratação da empresa CLINICA DE CIRURGIA E VIDEOENDOSCOPIA CIANORTE S/S LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017 .

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa CLINICA DE CIRURGIA E VIDEOENDOSCOPIA CIANORTE S/S LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Guararapes, nº 507, CEP 87.200-147, inscrita no CNPJ sob nº 79.867.156/0001-24, telefone nº (44) 3629-3706, neste ato representado por Leonardo de Lima Mazini, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.196.326-6 SSP/PR e do CPF nº 055.995.589-83., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
554/2018	25/05/2018	31/05/2019	31/07/2019	RS 180.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	RS 180.000,00	RS 360.000,00
Segundo	Prazo e Valor	31/05/2021	31/07/2021	RS 180.000,00	RS 540.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/05/2022 e vigência até 31/07/2022.

3.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) .

3.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 16 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Leonardo de Lima Mazini
CLINICA DE CIRURGIA E VIDEOENDOSCOPIA CIANORTE S/S
LTDA
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 66/2018

OBJETO: Contratação da empresa Clínica Hiperbárica de Cicatrização LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017 .

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Clínica Hiperbárica de Cicatrização LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.722.898/0001-77, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Cerro Azul, nº 2724, CEP 87.010-055, telefone (44) 3041-4283, neste ato representado por Edgar Bezerra Valente Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.772.357-2 e do CPF nº 981.165.339-91 e Marco Antônio Araújo da Rocha Loures portador da Cédula de Identidade RG nº 724.252-2 e do CPF nº 204.669.919-72., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
561/2018	30/05/2018	30/05/2019	30/07/2019	RS 194.400,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	29/05/2020	31/07/2020	RS 194.400,00	RS 388.800,00
Segundo	Prazo e Valor	29/05/2021	31/07/2021	RS 194.400,00	RS 583.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 29/05/2022 e vigência até 31/07/2022.

3.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais) .

3.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 22 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Edgar Bezerra Valente Neto
Clínica Hiperbárica de Cicatrização LTDA
CONTRATADA

Marco Antônio Araújo da Rocha Loures
Clínica Hiperbárica de Cicatrização LTDA
CONTRATADA

Secretaria de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Cianorte – FUNDEB, instituído pela Portaria 109/2021,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Cianorte – FUNDEB, conforme anexo.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Cianorte, 07 de maio de 2021.

Jane Solene Silva da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE CIANORTE.

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Cianorte - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 5.224, de 16 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, é organizado na forma de órgão colegiado e tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal de Cianorte.

Art. 2º Compete ao CACS-FUNDEB:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

III - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

V - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

VI - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VII - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VIII - atualizar o regimento.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com re-

ursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas que, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pais;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea i do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea f do inciso I deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho, com direito a voz.

§ 3º Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 4º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e suplente.

Art. 6º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 7º Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no art. 3º, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quan-



do se tratar dos representantes dos diretores., pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do art. 5º, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 8º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes do CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no art. 7º.

DO FUNCIONAMENTO

Das Reuniões

Art. 9º As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - mensalmente, conforme programado pelo colegiado;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito ou pelo grupo de WhatsApp de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

§ 3º As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo Presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da Ordem dos Trabalhos e das Discussões

Art. 10. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - Comunicação da Presidência;

III - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das Decisões e Votações

Art. 11. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 12. Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 13. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 14. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º Os resultados da votação serão comunicados pelo Presidente.

§ 2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da Presidência e sua Competência

Art. 15. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 16. Compete ao Presidente:

I - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Con-

selho;

IV - dirimir as questões de ordem;

V - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI - aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VII - representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos Membros do Conselho e suas Competências

Art. 17. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária da instituição de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 19. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 20. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos da Lei Municipal nº 5.224/2021, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 21. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 23. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Cianorte, 07 de maio de 2021.



Secretaria de Finanças
Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 147/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: JOSÉ CARLOS QUEIROZ
CPF/CNPJ: 920.614.438-34
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS ANTÔNIO RAYOL Nº 19 BAIRRO: VILA GUARANI
CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SÃO PAULO

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA CORUMBÁ Nº 184 BAIRRO: ZONA 03
Z: 003 Q:0020 D: 0009 CAD: 1- 3032700

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 2737-1/2021 na Data de 17/02/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 17 de MAIO Horas.
Cianorte, 11 de MAIO de 2021

Agente Fiscal:
Nome: Cleto Marcelo Cavallines
Agente Fiscal
Registro nº 059/2013
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:
NOME: END. DE FOX

Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 147/2021

PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS QUEIROZ
ENDEREÇO: RUA CORUMBÁ Nº 184 BAIRRO: ZONA 03
Z: 003 Q:0020 D: 0009 CAD: 1- 3032700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 150/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: CLEYTON RENATO DE MOURA
CPF/CNPJ: 027.433.079-27
ENDEREÇO: RUA DO PROFESSOR Nº 631 BAIRRO: JARDIM UNIVERSIDADE I
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA MACAÉ Nº 434 BAIRRO: RESID. PARQUE DAS NAÇÕES
Z: 066 Q:0021 D: 0006 CAD: 1- 66040100

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 2894-15/2021 na Data de 19/04/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 17 de MAIO Horas.
Cianorte, 12 de MAIO de 2021

Agente Fiscal: Patricio Ferreira
Nome: AGENTE FISCAL
Registro Nº 34 de 12/06/05
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:
NOME: PORTÃO

Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:
José Luiz Cavallines
Chefe da Divisão de Fiscalização

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 150/2021

PROPRIETÁRIO: CLEYTON RENATO DE MOURA
ENDEREÇO: RUA MACAÉ Nº 434 BAIRRO: RES. PARQUE DAS NAÇÕES
Z: 066 Q:0021 D: 0005 CAD: 1- 66040100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 151/2021

DADOS DO AUTUADO:
NOME/R.S: ESPOLIO DE ANTÔNIO MARCOS MIRAS
CPF/CNPJ: 020.258.519-01
ENDEREÇO: RUA PARDAL Nº 673 BAIRRO: CONJ. CIDADE ALTA
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA MACAÉ Nº 606 BAIRRO: RESID. PARQUE DAS NAÇÕES
Z: 066 Q:0024 D: 0003 CAD: 1-66049500

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 2900-5/2021 na Data de 20/04/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 16:45 Horas.
Cianorte, 12 de MAIO de 2021

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal: Diego Farinelli Verreira
Nome: AGENTE FISCAL
Portaria Nº 001 de 03/06/2020
Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:
NOME: CX. CORRÊIO
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: José Luiz Cavalcante
Chefe da Divisão de Fiscalização

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 152/2021

DADOS DO AUTUADO:
NOME/R.S: ESPOLIO DE LUIZ APARECIDO DUTRA
CPF/CNPJ: 254.230.969-87
ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 785 BAIRRO: ZONA 03
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: Av: PIAUI Nº 1660 BAIRRO: ZONA03
Z: 003 Q:0057 D: 018R CAD: 1- 3113700

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 2886-1/2021 na Data de 16/04/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 16:20 Horas.
Cianorte, 12 de MAIO de 2021

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal: Diego Farinelli Verreira
Nome: AGENTE FISCAL
Portaria Nº 001 de 03/06/2020
Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:
NOME: CX. CORRÊIO
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: José Luiz Cavalcante
Chefe da Divisão de Fiscalização

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 151/2021
PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE ANTÔNIO MARCOS MIRAS
ENDEREÇO: RUA MACAÉ Nº 606 BAIRRO: PARQ DAS NAÇÕES
Z: 066 Q:0024 D: 0003 CAD: 1- 660495500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 151/2021
PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE ANTÔNIO MARCOS MIRAS
ENDEREÇO: RUA MACAÉ Nº 606 BAIRRO: PARQ DAS NAÇÕES
Z: 066 Q:0024 D: 0003 CAD: 1- 660495500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 154/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: JOSÉ MARIA GUEDES
CPF/CNPJ: 160.931.738-60
ENDEREÇO: AVENIDA 13 DE MAIO Nº 1.373 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA MANOEL BANDEIRA Nº 1.709 BAIRRO: RESID. BELAS ARTES
Z: 103 Q:0002 D: 0005 CAD: 1- 103003500

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 2794-5/2021 na Data de 23/04/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 17 : 10 Horas.
Cianorte, 12 de MAIO de 2021

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:
Nome: Diego Pasinati Perreira
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 34 de 03/09/2015
Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:
NOME: _____
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:
José Luiz Cavalcante
Chefe da Divisão de Fiscalização

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3519-6200 – (44) 3519-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 156/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: PARAÍSO LOTEADORA LTDA
CPF/CNPJ: 11.089.286/0001-40
ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL Nº 84 BAIRRO: ZONA 01
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: AVENIDA ATLÂNTICA Nº 1144 BAIRRO: RESID. PARQUE DAS NAÇÕES
Z: 066 Q:0015 D: 0010 CAD: 1-66024200

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 2891-6/2021 na Data de 19/04/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 08º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 16 : 30 Horas.
Cianorte, 15 de maio de 2021

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:
Nome: Diego Pasinati Perreira
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 34 de 03/09/2015
Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:
NOME: EX. CORRÊIO (APARELHO)
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:
José Luiz Cavalcante
Chefe da Divisão de Fiscalização

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3519-6200 – (44) 3519-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 154/2021

PROPRIETÁRIO: JOSÉ MARIA GUEDES
ENDEREÇO: RUA MANUEL BANDEIRA Nº 1.709 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z: 103 Q:0002 D: 0005 CAD: 1- 103003500



12 05 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 156/2021

PROPRIETÁRIO: PARAÍSO LOTEADORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ATLÂNTICA Nº 1.144 BAIRRO: RES. PARQUE DAS NAÇÕES
Z: 066 Q:0015 D: 0010 CAD: 1-66024200



12 05 2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 157/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: RONY GUASTALA BIFFE
CPF/CNPJ: 062.699.809-33
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA Nº 1.554 BAIRRO: ZONA 02
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA DONA MARIA ALICE Nº 129 BAIRRO: RESID. MEGA PARK I
Z: 105 Q:0005 D: 004A CAD: 1- 105008325

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 2827-1/2021 na Data de 22/04/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 15 :50 Horas.
Cianorte, 12 de MAIO de 2021

Agente Fiscal:
Nome:

Diego Parolin Pereira
AGENTE FISCAL
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

José Luiz Cavalante
Chefe da Divisão de Fiscalização

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: CX. CORRÊIO

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (41) 3619-6200 – (41) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 157/2021

PROPRIETÁRIO: RONY GUASTALA BIFFE
ENDEREÇO: DONA MARIA ALICE Nº 129 BAIRRO: RES. MEGA PARK I
Z: 105 Q:0005 D: 004A CAD: 1- 105008325



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 035/2021

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora SARA GERALDO DE SOUZA, referente ao período de trabalho compreendido entre 16/03/2020 a 15/03/2021, para serem gozadas entre os dias 17/05/2021 a 31/05/2021, devendo retornar as suas atividades em 01/06/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 12 de maio de 2021

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 036/2021

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias no período de 17/05/2021 a 22/05/2021, a servidora pública ALINE DE OLIVEIRA MAGOSSO GILAVERT, ocupante do cargo efetivo de contadora, referente ao período interrompido através da Portaria nº 24/2021, de 10/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 12 maio de 2021.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

